



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

RESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222  
C E P : 87.430-000 - CNPJ Nº 76.247.345/0001-06

- TAPEJARA - PARANÁ -



## PLANO DE TRABALHO

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: TAPEJARA/PR

CNPJ: 76.247.345/0001-06

Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442, CENTRO.

UF:  
PARANÁ

CEP:  
87.430-000

Telefone:  
(44) 3677 1222

Conta Corrente: nº  
21.063-3

Banco:  
BANCO DO BRASIL

Agência:  
2.709-X

Praça de Pagamento:  
TAPEJARA/PR

Responsável:  
NOÉ CALDEIRA BRANT

CPF:  
116.569.649-53

Cl/Orgão Expedidor:  
SSP. PR

Cargo:  
PREFEITO MUNICIPAL

Função:  
EXECUTIVO

### 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome

CPF ou CNPJ:

Endereço

CEP

### 3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA:

- A Prefeitura Municipal de Tapejara, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, colocara em ação o Plano de desenvolvimento agropecuário dentro das metas abaixo relacionadas.

- Fomentar o associativismo e o desenvolvimento da agricultura familiar através da Distribuição de Calcário que possibilite aos pequenos produtores melhorarem a fertilidade do solo e adotar tecnologias que aumentem a sua produtividade e rentabilidade assegurando o homem no campo.

- O uso adequado de tecnologia é fator importante para o aumento da produção, da produtividade e da rentabilidade no setor agropecuário.

- Contribuição para a permanência do homem no campo, diminuindo o êxodo rural uma vez que o município possui 85% de pequenas propriedades.

- Preservação do Meio-Ambiente, através do uso de distribuição de calcário, fertilizantes e composto orgânico para práticas de melhoria do solo para a implantação e renovação da agricultura.

- Uso adequado de tecnologias modernas para o aumento na produtividade agrícola e da rentabilidade dos agricultores.

Obs: O município irá optar pelo calcário ensacado embora o preço seja mais elevado, as perdas quanto a entrega, divisão e toda logística de entrega das partes aos produtores compensarão a diferença do preço final.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:



Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	651,85	Ton.	135,00	88.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70	00	70

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.063-3 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Definição dos Beneficiários	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Definição do Técnico Responsável	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013
Levantamento de Documentos	01 A 31 DE MAIO DE 2013	01 A 31 DE MAIO DE 2013



Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	<u>30</u> dias	<u>60</u> dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após os efetivos recebimentos dos recursos)	<u>60</u> dias	<u>180</u> dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	<u>420</u> dias	<u>420</u> dias

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

EDÉLCIO DEL QUIQUI  
CREA Nº. 084.414.055-23

Local: TAPEJARA/PR Data: 03 DE ABRIL DE 2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

NOÉ CALDEIRA BRANT  
CPF 116.569.649-53

Data: 03 DE ABRIL DE 2013

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE, 10 DE ABRIL DE 2013

Data: 10/04/2013

Fiscal  
**Luiz Fernando Pricinotto**  
Eng.º Agr.º - CREA-PR 98.469-D  
SEAB / DEAGRO  
Núcleo Regional de Cianorte  
CPF: 04641963967

**Francisco Cascardo Neto**  
Eng.º Agr.º - CREA 19858-0/PR  
Chefe do Núcleo Regional da  
SEAB de Cianorte  
Chefe de NR da SEAB  
CPF: 548208790-49